



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1622, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Revalida os efeitos do Decreto Municipal nº 1.504, de 29 de junho de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando o requerimento apresentado, protocolo nº 8835/2021, que solicita revalidação do Decreto nº 1504, de 29 de junho de 2020, que aprovou o desmembramento de lote de terreno urbano;

Considerando que o ato de revalidação não implica em mudanças das regras já pactuados no processo administrativo em curso junto a esta municipalidade;

Considerando que existe justificativa do Requerente no sentido de que não conseguiu averbar o ato em decorrência de contratempos junto à contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revalidado, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 1.504, de 29 de junho de 2020, que aprovou o desmembramento de lote de terreno urbano, no Município de Igaratinga, conforme processo administrativo nº 4876, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 08 de abril de 2021.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal